Câmara

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

"Um Novo Município para o Novo Milênio"

LEI MUNICIPAL Nº 2141 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

Altera o artigo 1° da Lei Municipal nº 1842 de 29 de setembro de 2000, e dá outras providências.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 1° da Lei Municipal nº 1842, de 29/09/.2000, em razão do reajuste salarial de 10% concedido ao Funcionalismo Municipal, em parcelas de 7% a partir de 1°.02.03 e 3% a partir de 1°.04.2003, passa a Ter a seguinte redação:

" O subsídio dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário municipal, na forma constitucionalmente prevista é fixado em R$ 1.712,00 a partir de 01/02/03 e R$ 1.760,00 a partir de 01/04/03."

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/03.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2003.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
P/ SEC. DA INFRA-ESTRUTURA